



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.334 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.448 de 10 de agosto de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

1.006. Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município

4.4.90.51.00.00.1614 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.535.000,00

1.017. Implantação de Rede Coletora de Esgoto Sanitário

4.4.90.51.00.00.1614 OBRAS E INSTALAÇÕES 3.465.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica, resultantes do Excesso de Arrecadação da Fonte: 1614 - Operação de Crédito Interna, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal